

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.067/0008-72, torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0124/2022**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2022** do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2008, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.632 de 08 de Junho de 2.010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 com as alterações da Lei Complementar nº .: 147/2014 de 7 de Agosto de 2014, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacaoburitizeiro.com.br, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.buritizeiro.mg.gov.br, no endereço eletrônico

www.licitacaoburitizeiro.com.br, podendo ser solicitado ainda através do *e-mail*: licitar@buritizeiro.mg.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por **objeto: Registro de preços na forma eletrônica para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas, Creches, EJAs e Pré-escolar da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação com itens e reserva de cotas para microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.**”

2. ÁREA SOLICITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Educação.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br.

3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, bem como as situações que incidir no estipulado no artigo 9º e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.3.3. Empresas compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

4.3.4. **Qujo objetivo social não seja compatível com o objeto desta licitação;**

4.3.5. O autor do Termo de Referência, parte integrante deste processo, pessoa física ou jurídica;

4.3.6. **As sociedades empresárias:**

4.3.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

- 4.3.6.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), bem como as empresas impedidas de participar e contratar com a Administração Pública informadas pelo TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);
- 4.3.6.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.6.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.6.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.6.7. empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), junto ao TCE/MG e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 4.7. Os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92 e 93 são destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006;**
- 4.8. Os demais itens terão cota exclusiva de 25% (Vinte e cinco por cento) destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar 123/2006;**

38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

5.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras do Município de Buritizeiro, por meio do sítio www.licitacaoburitizeiro.com.br.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras do Município de Buritizeiro), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras do Município de Buritizeiro poderão obter maiores informações na página www.licitacaoburitizeiro.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras do Município de Buritizeiro implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O Pregão será conduzido pelo Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras do Município de Buritizeiro, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.8. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DOS PRINCÍPIOS:

6.1. A presente licitação é condicionada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e aos que lhes são correlatos.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br e até a

data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá registrar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, **expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos decimais** após a vírgula no valor unitário;

7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, materiais ou produtos.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços ajustada ao preço final e/ou com os documentos de habilitação.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O critério de julgamento para este processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como aquelas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG adotará o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no presente edital, nos termos do artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008.

8.7. A Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG adotará o valor de **R\$ 1,00 (um real)** como intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, nos termos do Parágrafo Único, Inciso I do artigo 31 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras do Município de Buritizinho).

8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município de Buritizinho, <http://www.licitacaoburitizinho.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.20. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.

8.21. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10**;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1 a 9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.2.5. Sorteio eletrônico executado pelo próprio sistema dentre as propostas empatadas.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, cujo prazo de realização será de no mínimo duas horas, a contar da solicitação da Pregoeira.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. **Os licitantes vencedores deverão encaminhar a proposta ajustada ao preço final, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira Oficial, devidamente assinada.**

11.2.1. **A proposta deve conter:**

a) Nome do proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total** para cada item ofertado (**conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já

considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (quando for o caso);

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da ordem de compra;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os veículos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados via sistema, em campo próprio, ou nas condições previstas no **item 12.3**.

11.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.6. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio do Pregão poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7.1. Nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.

11.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

11.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.

11.10. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. É condição básica para a fase e conferência de habilitação, que os licitantes interessados apresentem, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizero no endereço eletrônico www.licitacaoburitizero.com.br, os documentos habilitatórios a seguir solicitados:

I - da habilitação jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar** por escrito conforme modelo constante no **ANEXO IV**, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- h) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.**

II- da regularidade fiscal (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL**, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

III- da regularidade trabalhista (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-**CNDT**, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

IV- da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

V- da qualificação econômica- financeira (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) - Certidão Negativa de **FALÊNCIA, DE CONCORDATA**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101 de 9.2.2008), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

VI - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

a)-Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, sob pena de inabilitação.

b)-Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI**) deste Edital, sob pena de inabilitação.

***Sugere-se que as cópias dos documentos apresentados já venham autenticadas por cartório, ou com autenticação digital, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.**

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs (MicroEmpresas), EPPs (Empresas de Pequeno Porte), MEI (MicroEmpreendedorIndividual) ou Equiparadas:

12.2.1. As empresas qualificadas como ME, EPP ou Equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, conforme o artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

12.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura Municipal de BURITIZEIROMG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma

única empresa (razão social/CNPJ), exceto aqueles que, por sua própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

12.2.6. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

12.2.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Edital.

12.3. **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO**

12.3.1. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, pertencente à equipe de apoio do pregão, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, com autenticação digital, para análise e como condição para assinatura do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12 e seguintes** deste Edital, via correios ou diretamente na Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO LICITATÓRIO Nº: <u>0124/2022</u></p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2022</p> <p style="text-align: center;">(citar o nome da empresa)</p> <p style="text-align: center;">ENVELOPE CONTENDO: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".</p> <p style="text-align: center;">AOS CUIDADOS DA EQUIPE DO PREGÃO ELETRÔNICO</p>

12.3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 12 e seguintes**, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital Convocatório ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro.

12.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, localizada na Praça Coronel José Geraldo, 1, Bairro: Centro, CEP.: 39.280-000, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, à Autoridade Superior Competente (Prefeito Municipal).

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores classificados, convocará os interessados para assinatura do Termo de Contrato, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. O prazo de vigência do respectivo termo de contrato será de 12 (doze) meses.

15.3. Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

15.4. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

15.5. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

15.6. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato pela Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, será encaminhada, mediante correio eletrônico, para que seja assinada e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.8. Por ocasião da assinatura do termo de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2008.

15.9. O presente Edital fará parte integrante do respectivo termo de contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da **Sec. Municipal de Educação** com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atrasos no cumprimento do ajustado, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa de:

17.2.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

17.2.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos de:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do ajustado a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

17.3- A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, **garantido o direito, prévio, de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

17.4- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O Município de BURITIZEIRO/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de BURITIZEIRO/MG.

18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério da Pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. O foro da cidade de Pirapora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (38) 3743-1011 ou pelo email licitar@buritizeiro.mg.gov.br.

18.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2008.

19. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão serão referentes às ordens de fornecimento, por se tratar de Registro de Preços.

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 20.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- 20.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 20.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor;
- 20.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 20.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Veracidade;
- 20.1.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato.

Buritizeiro/ MG, 31 de outubro de 2022.

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Iury Jorge Barbosa
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Escolas, Creches, EJAs e Pré escolar da Rede Municipal de Ensino conforme anexo I.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento licitatório visa atender as escolas da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

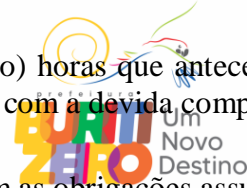
6.1-A Contratada obriga-se a:

6.1.1- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de VALIDADE;

6.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15(quinze) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



6.1.6-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.9-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante obriga-se a:

7.2- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) **Produtos perecíveis:** serão entregues de acordo com a solicitação da SEMED, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de três dias corridos para fazer a entrega, após a solicitação.



Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no setor de Merenda Escolar, na Avenida Manoel Joaquim de Melo, 522 centros, Buritizeiro-MG, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 17: 00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de três dias corridos.

10. DO PAGAMENTO

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis terá como base as exigências constantes neste termo e no Edital de Licitação.

Buritizeiro, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Iury Jorge Barbosa
Secretário Municipal de Educação

 38 3742 1011
 @buritizeiroprefeitura
 facebook.com/buritizeiroprefeitura
 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE
PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.**



À Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – À Pregoeira - Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2-CONDICÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

 38 3742 1011
 @buritizeiroprefeitura
 facebook.com/buritizeiroprefeitura
 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	53083	CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO EM CUBOS FRESCA RESFRIADA DE COLORAO. CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO EM CUBOS FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVELCOMBINAR FORMA DE ENTREGA exclusivo para micro empresa	R\$ 35,97	5000	KG	R\$ 179.850,00
2	53084	CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO MODA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VER. CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO MODA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVELCOMBINAR FORMA DE ENTREGA exclusivo para micro empresa	R\$ 36,97	5000	KG	R\$ 184.850,00
3	564	FRANGO INTEIRO CONGELADO Frango inteiro congelado com adição de água de no m. FRANGO INTEIRO CONGELADO Frango inteiro congelado com adição de água de no máximo 6 aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas Embalagem em saco de polietileno atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo os pacotes deverá ser acondicionados em caixas lacradas Deverá constar na embalagem dados de identificação procedência informações nutricionais data de validade quantidade do produto n do registro no SIF SIE OU SIMcom prazo de validade minimo de 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 14,33	5000	KG	R\$ 71.650,00
4	20767	FRANGO PEITO CONGELADO C ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO. FRANGO PEITO CONGELADO C ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO NO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PRPRIA SEM MANCHAS ESVERDEA DAS CHEIRO E SABOR PRPRIOS COM AUSNCIA DE SUJI DADES PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATXICO LIMPO NO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT O MOMEN TO DO CONSUMO CONTENDO PACOTES DE 1KG ACONDICIONA DOS EM CAIXAS LACRADAS DEVER CONSTAR NA EM BALAGEM DADOS DE IDENTIFICAO PROCEDNCIA INFOR MAES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO N DO REGISTRO NO SIF SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 19,66	5000	KG	R\$ 98.300,00
5	20768	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA COM ADIO. FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA COM ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO NO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PR PRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRPRIO COM AUSNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E	R\$ 16,66	4000	KG	R\$ 66.640,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_preferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 1/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

LARVAS EM BALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATXICO LIMPO NO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT O MOMENTO DO CONSUMO COTENDO PACOTES DE 2KG ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG DEVER CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAO PROCEDN CIA INFORMAES NUTRICIONAIS N DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO N DO REGISTRO NO SIF SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
6	5110	LINGUIA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBA. LINGUIA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM ATXICA TRANSPARENTE E NO VIOLADA PESO MDIO DE 01 UM KG CONTENDO NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAO VIGENTE COMBINAR FORMA DE ENTREGA	R\$ 21,33	3000	KG	R\$ 63.990,00
7	20770	LINGUIA DE FRANGO PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE . LINGUIA DE FRANGO PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM PLSTICA ATXICO TRANSPARENTE E NO VIOLADA PESO MDIO DE 1KG CONTENDO NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAO VIGENTE VALIDADE MNIMA DE 06 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 23,33	3000	KG	R\$ 69.990,00
8	20771	FILEZINHO SUNO CORTE IN NATURA SEM OSSOCARNE DE PORCO SEM PELE E GORDURA VI. FILEZINHO SUNO CORTE IN NATURA SEM OSSOCARNE DE PORCO SEM PELE E GORDURA VISIVEL SEM TEMPERO CONGELADO CANGELADO COM EMBALAGEM PLSTICA CONTENDO TODAS AS INFORMAES DO PRO DUTO PROCEDNCIA FRIGORFICO FORNECEDORNLOTE DATAVALIDA DE DE ACORDO COM A LEGISLAO VIGENTE	R\$ 34,00	2000	KG	R\$ 68.000,00
9	20772	SALSICHA HOTDOGCONGELADACOMPOSTA DE CARNE BOVINA SUINA E DE FRANGO FRESC. SALSICHA HOTDOGCONGELADACOMPOSTA DE CARNE BOVINA SUINA E DE FRANGO FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E CO ZIDOSACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMRIA VCUO EM PLAS TICO TRANSPARENTE CONTENDO TODAS AS INFORMAES DO PRO DUTO COMO PROCEDNCIA FRIGORFICOFORNECEDOREMBALAGEM SECUNDRIA DE PAPELO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAO NLOTE DATA E VALIDADE	R\$ 14,66	300	KG	R\$ 4.398,00
10	20773	ABOBORA JAPONESA TAMANHO MDIO COLORAO UNIFORME	R\$ 4,26	3000	KG	R\$ 12.780,00
11	20774	CEBOLA BRANCA 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO SEM RUPTURAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 5KG A 10KG, SACOS	R\$ 8,63	5000	KG	R\$ 43.150,00

Base e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pag 2/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM.						
12	20775	ALHO BRANCO TAMANHO MDIO DE 1 QUALIDADE EM PA COTES DE 200G A 500G	R\$ 26,60	1500	KG	R\$ 39.900,00
13	20776	CENOURA VERMELHA SEM FOLHAS TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE SEM RUPTURAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 5KG A 10KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA E PESAGEM	R\$ 6,33	3000	KG	R\$ 18.990,00
14	61710	VAGEM VERDE 1º QUALIDADE, COR BRILHANTE, TENRA E QUEBRADIÇA, . COM ETIQUETA DE PESAGEM	R\$ 18,66	1000	KG	R\$ 18.660,00
15	20778	CHEIRO VERDE DE 1 QUALIDADE CONTENDO PROPORCOES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA. FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA E LIMPA ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	R\$ 5,33	1500	MACO	R\$ 7.995,00
16	20779	REPOLHO BRANCO DE 1 QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO. SEM MANCHAS, COLORACÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM	R\$ 6,00	2000	KG	R\$ 12.000,00
17	20780	TOMATE DE 1 QUALIDADE DE TAMANHO MDIO COM APROXIMA DAMENTE 80DE MATURA. TOMATE DE 1 QUALIDADE DE TAMANHO MDIO COM APROXIMA DAMENTE 80DE MATURAO SEM FERIMENTOS OU FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS SEM MANCHAS COM COLORAO UNIFORME E BRILHO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM	R\$ 89,63	2500	KG	R\$ 224.075,00
18	20781	PIMENTAO DE 1 QUALIDADE LIVRE DE FUNGOS TAMANHO DE MEDIO A GRANDE	R\$ 10,30	2000	KG	R\$ 20.600,00
19	20782	BETERRABA DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CASCA LISA. SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	R\$ 6,16	2000	KG	R\$ 12.320,00
20	20783	COUVE MANTEIGA DE 1QUALIDADE TAMANHO MEDIO FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE. FRESCA, SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS	R\$ 5,66	1000	MACO	R\$ 5.660,00
21	20784	BATATA INGLESA DE 1 QUALIDADE INTEGRA E FRESCA SEM RUPTURA TAMANHO MDIO. BATATA INGLESA DE 1 QUALIDADE INTEGRA E FRESCA SEM RUPTURA TAMANHO MDIO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 05 A 10KG	R\$ 7,66	5000	KG	R\$ 38.300,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 3/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

22	20785	MANDIOCA DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO. ADQUIRIDA A GRANEL, EM KILO, TRANSPORTADOS EM PLÁSTICOS FRESTADOS	R\$ 5,66	3000	KG	R\$ 16.980,00
23	20786	ALFACE DE 1 QUALIDADE FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	R\$ 5,16	2000	MACO	R\$ 10.320,00
24	20787	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA, DE 1 QUALIDADE AMANHO MEDIO INTEGRADA E FRESCA. COM CASCA SEM DEFEITOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM 5KG A 10KG, SACOS POLIETILENO FRESTADO.	R\$ 5,66	2000	KG	R\$ 11.320,00
25	20788	INHAME DE 1 QUALIDADE TAMANHO E COLORADO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 8,33	1000	KG	R\$ 8.330,00
26	20789	BANANA MAA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAMA. BANANA MAA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAMANHO E COLORAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES	R\$ 8,16	2500	KG	R\$ 20.400,00
27	20790	BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAM. BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAMANHO E COLORAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES	R\$ 5,66	2000	KG	R\$ 11.320,00
28	61684	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	R\$ 6,86	2000	KG	R\$ 13.720,00
29	61691	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO	R\$ 11,56	5000	KG	R\$ 57.800,00
30	20792	MAMO FORMOSA CASCA FINA LISA NTEGRO E FIRME SEM MANCHAS OU PERFURAES. MAMO FORMOSA CASCA FINA LISA NTEGRO E FIRME SEM MANCHAS OU PERFURAES COM PESO MDIO DE 2KG COM GRAU DE MATURAO ADEQUADO ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA SUJIDADES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO	R\$ 7,66	2000	KG	R\$ 15.320,00
31	61704	MELANCIA EXTRA, GRAUDA, FIRME, SEM DEFORMAÇÃO.	R\$ 4,66	5000	KG	R\$ 23.300,00
32	61708	TANGERINA EXTRA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, ACONDICIONADAS SACOS POLIETILENO, COM ETIQUETA DE EPSAGEM	R\$ 10,66	4000	KG	R\$ 42.640,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pag 4/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

33	61688	LARANJA pERA RIO, EXTRA, GRAU AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, EM EMBALAGEM 10KG, SACO POLIETILENO FRESTADO.	R\$ 5,00	5000	KG	R\$ 25.000,00
34	61864	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-NOVO , GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA . FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-NOVO , GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 9,33	8000	KG	R\$ 74.640,00
35	61865	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA . FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 10,16	1000	KG	R\$ 10.160,00
36	20688	ARROZ POLIDO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5KG CONTENDO NO MNIMO DE. ARROZ POLIDO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5KG CONTENDO NO MNIMO DE 90 DE GROS INTEIROS DE COLORAO BRANCA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG COM DATA DE FABRICA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 06 MESES ISENTO DE MATRIAS TERROSAS DE PARASITAS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS	R\$ 23,99	8000	PCT	R\$ 191.920,00
37	20689	FARINHA DE MANDIOCASECA FINA BENEFICIADA BRANCA TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A. FARINHA DE MANDIOCASECA FINA BENEFICIADA BRANCA TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A 13 ISENTA DE MATRIA TERROSA FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS EMBALADA EM PACOTES PLSTICOS DE 1 KG TRANSPARENTES RESISTENTES ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG A EMBALAGEM DEVER CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAO E INFORMAES NUTRICIONAIS DO PRODUTO	R\$ 7,01	5000	KG	R\$ 35.050,00
38	20690	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINA. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SO ISENTO DE MATRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO COM ASPECTO DE P FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRPRIOS COM FERMENTO EM EMBALAGEM PLSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG	R\$ 8,00	3000	KG	R\$ 24.000,00
39	20691	SAL REFINADO E IODADO COM GRANULAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS NO PEGAJ. SAL REFINADO E IODADO COM	R\$ 2,16	3000	KG	R\$ 6.480,00

Base e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_preferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 5/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

GRANULAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS NO PEGAJOSO OU EMPEDRADO EMBALADO EM PACOTES DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 05 A 10 KG						
40	20692	FERMENTO EM P EMBALAGEM COM 100 GRS	R\$ 4,80	500	UNIDAD	R\$ 2.400,00
41	20693	CANELA EM PO PACOTE DE 100GRS	R\$ 20,00	300	UNIDAD	R\$ 6.000,00
42	20695	ACHOCOLATADO EM P INSTANTANEOCONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES BSICOS ACA. ACHOCOLATADO EM P INSTANTANEOCONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES BSICOS ACARCACAU EM P SORO DE LEITE AROMA NATURAL DE CHOCOLATE SEM CORANTES ARTIFICIAIS SEM GLUTEN EMBALAGEM PACOTE DE 400 A 1000 GRAMAS EM POLIETILENO ATXICO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELO COM DATA DE FABRICA O E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 08 MESES	R\$ 10,63	5000	PCT	R\$ 53.150,00
43	20696	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MATRIAS . BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MATRIAS PRIMAS SO E LIMPO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIO EMBALADO EM SACO PLSTICO PACOTES DE 400G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELO PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	R\$ 6,99	5000	PCT	R\$ 34.950,00
44	20697	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CONSISTNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS EM. BISCOITO DOCE TIPO MARIA CONSISTNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMRIA EM PACOTES IMPERMEVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400 GRS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELO PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	R\$ 6,99	5000	PCT	R\$ 34.950,00
45	56290	ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE DE 500G A 520G DE 1º QUALIDADE pacote.	R\$ 19,99	5000	PCT	R\$ 99.950,00
46	20699	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1A QUALIDADE EM CAIXA DE 500 GRS	R\$ 7,66	700	CX	R\$ 5.362,00
47	20700	COLORAU PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM SEM ADIO DE SAL EMBALADO EM PACOT. COLORAU PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM SEM ADIO DE SAL EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRS ACONDICIONADO EM FARDO DE 01 KG CONSTAR DATA DE FABRICA O E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 06 MESES	R\$ 9,66	300	KG	R\$ 2.898,00
48	20701	OVOS BRANCOS TAMANHO MEDIO CARTELAS COM 30 UNIDADES	R\$ 21,99	3000	CARTEL	R\$ 65.970,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pag 6/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

49	20702	LEITE DE VACA TIPO C UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTEND. LEITE DE VACA TIPO C UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO PROCEDNCIA INGREDIENTES INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICA O E VENCIMENTO VALIDADE MNIMA DE 02 DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE 01 LITRO DE CADA	R\$ 95,88	5000	CX	R\$ 479.400,00
50	53085	IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS CONSISTÊNCIA CREMOSA. ACONDICIONADO EM GARRAFINHA OU SAQUINHOS	R\$ 1,10	25000	UNIDAD	R\$ 27.500,00
51	61897	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 12,00	300	UNIDAD	R\$ 3.600,00
52	61898	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA PACOTE 800GR ACONDICIONADO EM CAIXAS . DE 10KG A 20KG, COM DATA E FABRICAÇÃO DE VALIDADE	R\$ 50,99	500	PCT	R\$ 25.495,00
53	20763	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL NO MNIMO 65 DE LIPDIOS E 0 DE GORDURA. MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL NO MNIMO 65 DE LIPDIOS E 0 DE GORDURAS TRANS EMBALADA EM POTES DE PLSTICO DE 500 GRS ENRIQUECIDA DE VITAMINASAPRESENTA O ASPECTO CHEIRO SABORE COR PECULIARES ISENTA DE RAN O E DE BOLORESEMBALAGEM PRIMRIA COM IDENTIFICAO DO PRODUTO ESPECIFICAO DOS IGREDIENTES INFORMAO NUTRI CIONAL PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE DE ACORDO COM A LEGISLAO	R\$ 9,66	2500	UNIDAD	R\$ 24.150,00
54	20715	OLEO VEGETAL REFINADO OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL ISENTO DE SUBSTANCIAS. OLEO VEGETAL REFINADO OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL ISENTO DE SUBSTANCIAS TRANSGNICAS SUA COMPOSICAO ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS COR E ODOOR CARACTERSTICOS GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML	R\$ 10,46	7000	UNIDAD	R\$ 73.220,00
55	61905	ORÉGANO DESINDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, PACOTE . COM 15 UN DE 10GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 60,57	400	UNIDAD	R\$ 24.228,00
56	20717	VINAGRE DE VINHO TINTO COM ACIDEZ MNIMA DE 4 GARRAFA PLSTICA COM 500ML ACON. VINAGRE DE VINHO TINTO COM ACIDEZ MNIMA DE 4 GARRAFA PLSTICA COM 500ML ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELO 12 UNIDADES	R\$ 5,03	2400	FRASCO	R\$ 12.072,00
57	61900	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, APÓS. COZIMENTO MANTER-SE SOLTO, COM SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS	R\$ 5,65	5000	PCT	R\$ 28.250,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referencia > Altera_sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 7/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL. JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

DOS PRODUTOS.						
58	61899	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APÓS. COZIMENTO MANTER-SE SOLTO, COM SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS.	R\$ 5,65	5000	PCT	R\$ 28.250,00
59	62200	TEMPERO CALDO DE CARNE, LEGUMES E GALINHA. 114 GRS CX 12 TABLETES	R\$ 9,30	2800	CX	R\$ 26.040,00
60	20720	EXTRATO DE TOMATE MASSA DE TOMATE CONCENTRADO DE PURA POLPA SIMPLES NO AP. EXTRATO DE TOMATE MASSA DE TOMATE CONCENTRADO DE PURA POLPA SIMPLES NO APRESENTAR FERMENTAO VAZAMENTOS CONTER DADOS DO PRODUTO VALIDADE EMBALAGEM 350 GRS	R\$ 4,99	5000	UNIDAD	R\$ 24.950,00
61	20721	POLVILHO DOCE TEXTURA FINA E COLORAO BRANCA SEM SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM. POLVILHO DOCE TEXTURA FINA E COLORAO BRANCA SEM SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLSTICA ATXICA TRANSPARENTES E NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO PCT 1KG	R\$ 11,16	2500	KG	R\$ 27.900,00
62	25031	TEMPERO PRONTO PREPARADO COM ALHO E SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODE. TEMPERO PRONTO PREPARADO COM ALHO E SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA CEBOLINHA ISENTO DE PIMENTA EMBALAGEM PLSTICA ATXICA TAMP A LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO PROCEDNCIA INGREDIENTES INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 300GRS A 01KG	R\$ 7,49	5000	PCT	R\$ 37.450,00
63	61903	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 170GR, ACONDICIONADO EM CAIXAS, COM DATA. DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 3,66	2000	UNIDAD	R\$ 7.320,00
64	20724	AMENDOIM MODO COR ODOR SABOR CARACTERSTICOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RES. AMENDOIM MODO COR ODOR SABOR CARACTERSTICOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATXICO CONTENDO 500GRSCOM IDENTIFICAO NA EMBALAGEM ROTULO VALOR NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃOVALIDA DE ISENTO DE MATRIA TERROSA PARASITAS LARVAS MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 12,66	1500	PCT	R\$ 18.990,00
65	20725	AMIDO DE MILHO TIPO 1 SOB A FORMA DE P FINO COR BRANCA SABOR E ODOR CARACTE. AMIDO DE MILHO TIPO 1 SOB A	R\$ 7,33	1500	UNIDAD	R\$ 10.995,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 8/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

FORMA DE P FINO COR BRANCA SABOR E ODOR CARACTERISTICOS FABRICADO A PARTIR DE MATRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATXICO CONTENDO 500 GRs COM IDENTIFICAO NA EMBALAGEM RTULO DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICA0 E VALIDADE ISENT0 DE MATRIA TERROSA PARASITAS LARVAS MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE FERMENTAO OU RANO VALIDADEMNIMA DE 12 DOZE MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA						
66	20730	AZEITONA VERDE COM CAROCO FRUTOS EM CONSERVA. COR ODOR CARACTERISTICOS, IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM, DATA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA 500GRS	R\$ 16,20	200	UNIDAD	R\$ 3.240,00
67	61777	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	R\$ 25,82	800	UNIDAD	R\$ 20.656,00
68	61878	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃO DE MILHO, LIMPO E SÃ . ISENT0 DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALUADDE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ISENT0 DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	R\$ 5,00	3000	KG	R\$ 15.000,00
69	20733	MILHO PARA CANJICA BRANCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO . MILHO PARA CANJICA BRANCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GRS	R\$ 6,33	3000	PCT	R\$ 18.990,00
70	20734	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANT. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 23,63	5000	KG	R\$ 118.150,00
71	20735	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANT. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 23,63	5000	KG	R\$ 118.150,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 9/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

72	20736	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTE. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 23,63	5000	KG	R\$ 118.150,00
73	20737	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 23,63	5000	KG	R\$ 118.150,00
74	20738	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINO PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORAN. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINO PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 23,63	5000	KG	R\$ 118.150,00
75	20739	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES . POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 23,63	5000	KG	R\$ 118.150,00
76	61913	SUCO CAJU, GARRAFA 500ML, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA . OU DE VIDRO ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMP A LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO	R\$ 4,66	3000	FRASCO	R\$ 13.980,00
77	61911	SUCO ACEROLA, GARRAFA 500 ML, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, . EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMP A LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO	R\$ 6,16	3000	FRASCO	R\$ 18.480,00
78	61916	suco goiaba, garrafa 500ml, concentrado, sem adições de açúcar, . embalagem plástica ou e vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	R\$ 6,66	3000	FRASCO	R\$ 19.980,00
79	61918	suco manga, garrafa 500ml, concentrado, sem adição e açúcar, . embalagem plástica ou de vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	R\$ 8,99	3000	FRASCO	R\$ 26.970,00
80	61917	suco laranja, garrafa 500ml, concentrado, sem adição de açúcar. embalagem plástica ou de vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	R\$ 12,66	3000	FRASCO	R\$ 37.980,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_preferencia004.php | Emissor: Daniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 10/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72



**PREFEITURA BURITIZEIRO**

PRACA CEL JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

81	20746	GELATINA P PARA PREPARO DE GELATINASABORES DIVER SOS ABACAXI LIMO MORAN. GELATINA P PARA PREPARO DE GELATINASABORES DIVER SOS ABACAXI LIMO MORANGO UVA ENTRE OUTROSISENTOS DE SUJIDADES E MOFOSEMBALAGEM PLSTICA ATXICA COLORA O OPACA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICA O E VENCIMENTOVALIDADE MNIMA DE 06 SEISEMESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXINHA CONTENDO 85 GRS	R\$ 1,96	4000	UNIDAD	R\$ 7.840,00
82	61902	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE 500 GR, 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES. MOFOS E OUTROS GRÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÃO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 5,26	2000	UNIDAD	R\$ 10.520,00
83	61894	LEITE CONDENSADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, . PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 395GR	R\$ 7,16	1000	UNIDAD	R\$ 7.160,00
84	53088	MAIONESE EMBALAGEM COM 500 GRS INDUSTRIALIZADA COM REGISTRO NO ORGaO COMPETENTe.	R\$ 9,83	1000	UNIDAD	R\$ 9.830,00
85	61861	CREME DE LEITE, MÍNIMO 300GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,83	1000	UNIDAD	R\$ 4.830,00
86	20751	SOJA TEXTURIZADA DE 1 QUALIDADE PACOTE DE 1 KG	R\$ 16,33	1000	KG	R\$ 16.330,00
87	20752	BISCOITO DE POLVILHOISENTO DE GLTEN FORMATO TIPO ARGOLA EMBALADO EM SACOS P. BISCOITO DE POLVILHOISENTO DE GLTEN FORMATO TIPO ARGOLA EMBALADO EM SACOS PLSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES PE SANDO 300 GRAMAS 90 DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERSTICAS FSICAS INTACTAS NO QUEBRADOS NO SEU RTULO DEVER CONTER INFORMAO NUTRICIONAL POR PORO SO BRE GLTEN INGREDIENTES DATA DE FABRICA O VALIDADE E LOTE PRODUTOS DE FABRICA O PRPRIA DEVERO APRESENTAR FI CHA TCNICA ASSINADA PELO RESPONSVEL TCNICO	R\$ 9,56	3000	PCT	R\$ 28.680,00
88	20753	FOLHA DE LOURO CONDIMENTO APRESENTAO SECO EM FOLHAS MATRIA PRIMA LOUCO ASPE. FOLHA DE LOURO CONDIMENTO APRESENTAO SECO EM FOLHAS MATRIA PRIMA LOUCO ASPECTO FISICO FOLHA SECA INTEIRA EM EMBALAGEM DE 100GRS	R\$ 48,33	100	KG	R\$ 4.833,00
89	562	ADOANTE DIETTICO 200 ML. Adoçante dietético constituído de água sorbitol edu. ADOANTE DIETTICO 200 ML. Adoçante dietético constituído de água sorbitol edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica embalagem 200 ml	R\$ 12,66	300	UNIDAD	R\$ 3.798,00
90	20755	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GRAMAS FINA SEQUINHA E CROCANTE. BATATA PALHA PACOTE DE 500 GRAMAS FINA SEQUINHA	R\$ 15,96	1000	PCT	R\$ 15.960,00

Base: e-cidade
Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_preferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 11/12

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72





PREFEITURA BURITIZEIRO

PRACA CEL. JOSE GERALDO, 1
BURITIZEIRO - MG
3837421011 - CNPJ: 18.279.067/0001-72
arrecadacao@buritizeiro.mg.gov.br
www.buritizeiro.mg.gov.br



Processo de Compra: 2610

Data: 17/10/2022

E CROCANTE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADA TIPO PALHA INTEGRAL E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS A BATATA DEVE SER OBTIDA PROCESSADA EMBALADA ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR AUSÊNCIA DE SUJEIÇÕES PARASITÁRIAS E LARVAS

91	20756	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 08 EM CÍDULO OLECO PARA. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 08 EM CÍDULO OLECO PARA TEMPERAR ALIMENTOS EMBALAGEM COM 500 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	R\$ 30,66	200	UNIDAD	R\$ 6.132,00
92	20758	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE EMBALAGEM 400G	R\$ 9,00	3000	PCT	R\$ 27.000,00
93	20759	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO. LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE 01 LITRO CADA	R\$ 74,93	200	CX	R\$ 14.986,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$4.088.313,00

VANDERLÚCIO DE SOUZA

Base: e-cidade

Processo de Compras > Preço de Referência > Altera sic1_precoreferencia004.php | Emissor: Danniella Carvalho Dos Santos | Exerc: 2022 | Data: 31-10-2022 - 18:54:59

Pág 12/12

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso) R\$ _____ (_____).

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão. 2.3- O Prazo de Entrega, Fornecimento e Condições de Pagamento conforme o edital convocatório.

2.4- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

2.5- Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2008, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2022.

☎ 38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

Razão Social da Empresa

Nome do responsável

legal

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na
_____(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do
artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2008, publicada no DOU de 18/07/2008,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no Pregão Eletrônico n.º 013/2022.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

ANEXO IV



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____ CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____. **DECLARA que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

(localidade) _____, de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº..... ,
DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(localidade) _____, de _____ de 2022.

38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

ANEXO VII



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que as declarações informadas são verídicas, conforme previsto nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2008.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ___() dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Jose Geraldo, nº 1, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Henrique Soares Braga, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da Pregoeira oficial, e por ele homologada conforme processo nº ___/____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO: Registro de preços na forma eletrônica para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas, Creches, EJAs e Pré-escolar da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação com itens e reserva de cotas para microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.”.

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Educação.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 013/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II**– Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

38.3742.1011
@buritzzeiroprefeitura
facebook.com/buritzzeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados

durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buritizeiro/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº.013/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Buritizeiro/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG.



☎ 38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura
Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

